



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBAUÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Aprova as Contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2017 de responsabilidade do Exmo. Senhor Prefeito, Humberto Santos Costa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31, § 1º da Constituição Federal e Artigo 68, § 2º da Lei Orgânica Municipal, representada pelo seu Presidente, o vereador Fernando Augusto Prado de Santana Costa.

Faço saber, que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. São aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Exmo. Senhor Prefeito, Humberto Santos Costa conforme Parecer nº 3699 do TC/SE vinculado ao processo TC 006245/2018, nos termos do Art. 37, IV, da Lei Orgânica Umbaúba – LOU e Art. 245 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

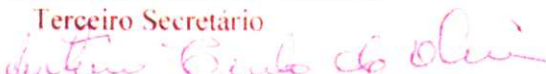
Umbaúba/SE, 21 de novembro de 2024.


Vereador Fernando Augusto Prado de Santana Costa
Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba/SE


Vereador Fábio Silveira Viana
Primeiro Secretário


José Ailton Hermenegildo dos Santos
Segundo Secretário


Vereador Rubenildo Santana Venâncio
Terceiro Secretário


Vereador Antônio Cirilo de Oliveira
Vice-Presidente

Publicação: Este Decreto foi publicado de acordo com o que recomenda a legislação vigente pátria.


Anselmo Luiz Messias Mendes
Supervisor Geral